



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.229 - DOURADOS, MS - QUINTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2024 - 30 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.283 DE 27 de SETEMBRO de 2024.

“Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Contrato 404/2024/DL/PMD celebrado entre o Município de Dourados e a IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Contrato n. 404/2024/DL/PMD firmado entre o Município de Dourados e a IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA – ME, através do Processo de Licitação n. 052/2024/DL/PMD,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores, abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n. 404/2024/DL/PMD celebrado entre o Município de Dourados, através da Procuradoria Geral do Município – PGM, e a IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME:

- I. Gestor: Marlei Soares Miranda – Matrícula: 90501-5;
II. Fiscal: Ademir Martinez Sanches – Matrícula: 114763465-1

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados (MS), 27 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município de Dourados

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Cristhian de Jesus Leles (Interino)	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Mayara Salgueiro Freire Poll (Interino)	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Daniely Heloise Toledo (Interina)	3411-7731
Guarda Municipal	Lilliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto (Interino)	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Adriana Vieira (Interina)	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Andiara Pacco Coquemala (Interina)	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Marcio Antônio do Nascimento (Interino)	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Aline Sanabria (Interina)	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Lauro Maymone Coelho Netto	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Raphael da Silva Matos (Interino)	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

DECRETO Nº 3.284, DE 27 de setembro de 2024.

“Acrescenta Responsável Tributário ao Anexo Único do Decreto nº 873, de 11 de junho de 2012.”

O Prefeito Municipal De Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37 c/c 245 da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam acrescentadas como responsável tributário ao Anexo Único do Decreto nº 873, de 11 de junho de 2012 as pessoas jurídicas abaixo relacionadas, conforme segue:

Razão Social	Inscrição Imobiliária	CNPJ
HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	00.17.69.00.040.000	27.902.165/0001-05

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 27 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETO Nº 3.285 DE 30 de SETEMBRO de 2024.

“Designa servidora para atuar Gestora de Contratos da Agência Municipal de Habitação e Interesse Social.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada a servidora, abaixo relacionada, para atuar como Gestora de Contratos celebrados pela Agência Municipal de Habitação e Interesse Social (AGEHAB):

I. Gestora: Tatiane Machado, matrícula: 114765864-1.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados (MS), 30 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3.286 DE 30 de SETEMBRO de 2024.

“Estabelece princípios para o atendimento de usuários de serviços públicos e regulamenta a aplicação de disposições da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 em âmbito Municipal.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Este Decreto disciplina princípios para o atendimento de usuários de serviços públicos, dá providências visando à racionalização, eficiência e à busca pela melhoria constante dos serviços públicos em Mato Grosso do Sul e regulamenta a aplicação de disposições da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 em âmbito Municipal.

Art. 2º. Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal observarão as seguintes diretrizes nas relações entre si e com os usuários dos serviços públicos:

DECRETOS

- I - presunção de boa-fé;
- II - racionalização de processos, de métodos e de procedimentos de controle;
- III - eliminação de formalidades e de exigências, cujo custo econômico e/ou social seja superior ao risco envolvido;
- IV - aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento aos usuários dos serviços públicos;
- V - utilização de linguagem clara e simples, que evite o uso de siglas, jargões e estrangeirismos;
- VI - articulação com Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, com a União e com outras Unidades da Federação para a integração, racionalização, disponibilização e simplificação de serviços públicos; e
- VII - edição e alteração das normas relativas ao atendimento dos usuários dos serviços públicos observando-se os princípios da eficiência e da economicidade e os efeitos práticos tanto para a administração pública quanto para os usuários.

§ 1º Usuários dos serviços públicos são as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que se beneficiam ou utilizam, efetiva ou potencialmente, de serviços públicos.

§ 2º. Aplicam-se as disposições deste Decreto a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Dourados - MS.

Art. 3º. No atendimento aos usuários dos serviços públicos, os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município observarão práticas que visem ao atingimento das diretrizes previstas no art. 2º deste Decreto, inclusive:

I - gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania, conforme garante o artigo 5º, inciso LXXVI, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996;

II - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, guias e outros documentos congêneres;

III - vedação de recusa de recebimento de requerimentos pelos serviços de protocolo, exceto quando o órgão ou a entidade for manifestamente incompetente, garantindo ao solicitante certidão com o motivo da recusa;

IV - ampla publicidade das normas de atendimento, inclusive as dispostas neste Decreto, em local visível aos usuários.

§ 1º. Na hipótese prevista no inciso III do caput deste artigo, os serviços de protocolo deverão fornecer as informações e as orientações necessárias para que o interessado possa dar andamento ao requerimento.

§ 2º. Após a protocolização de requerimento, caso o agente público verifique que o órgão ou a entidade do Poder Executivo Municipal é manifestamente incompetente, deverá providenciar a remessa imediata do requerimento ao órgão ou à entidade da Administração Municipal competente.

§ 3º Quando a remessa imediata referida no § 2º deste artigo não for possível, o interessado deverá ser comunicado imediatamente do fato pelo meio de comunicação mais célere, para adoção das providências necessárias.

Art. 4º. As exigências necessárias ao processamento do requerimento serão apresentadas de forma prévia ao interessado, justificando-se exigência posterior apenas em caso de dúvida superveniente.

Parágrafo único. Não será exigida a prova de fato que já tenha sido comprovado pela apresentação de documento ou de informação válida e não será solicitada documentação relativa a conteúdo que possa ser provado por outro documento de igual valor já constante no requerimento.

Art. 5º. A comunicação entre o órgão ou a entidade da Administração Direta ou Indireta do Município e o interessado que vise à complementação de informações ou à solicitação de esclarecimentos, poderá ser realizada por meio eletrônico, aplicativos de mensagem instantânea gratuitos ou e-mail oficial da controladoria do município.

Parágrafo único. Fica a cargo do servidor público responsável a certificação da diligência, quando necessário.

Art. 6º. Ficam dispensados o reconhecimento de firma e a autenticação de cópia de documentos expedidos no País e destinados a fazer prova perante órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta Municipal, à vista dos originais apresentados pelo usuário ao agente público competente para o recebimento do documento, exceto se existir dúvida fundada quanto à autenticidade ou previsão legal para a sua exigência.

§ 1º. A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser realizada por meio de cópia autenticada, dispensada, nesse caso, nova conferência com o documento original.

§ 2º. Considera-se autenticado o documento expedido por qualquer órgão público que contenha autenticação digital, desde que a cópia apresentada possa ser validada no ato pelo servidor em sítio de internet oficial daquele órgão.

§ 3º. Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o órgão ou a entidade da Administração Direta ou Indireta Estadual considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 7º. Os órgãos e as entidades da Administração Direta e Indireta Municipal deverão oportunamente ofertar e utilizar ferramenta de pesquisa de satisfação dos usuários quanto aos seus serviços prestados, para fins de adequação e aprimoramento na prestação dos serviços públicos.

§ 1º. Os canais de ouvidoria e as pesquisas deverão satisfazer objetivando e assegurando a efetiva participação dos usuários dos serviços públicos na avaliação e identificar lacunas e deficiências na prestação dos serviços.

Art. 8º. O usuário de serviço que observar o descumprimento deste Decreto poderá representar a Ouvidoria Municipal informando detalhes do atendimento prestado.

Art. 9º. Os órgãos e as entidades da Administração Direta e Indireta Municipal que prestam atendimento aos usuários de serviços públicos, direta ou indiretamente, deverão elaborar, divulgar e atualizar periodicamente Carta de Serviço ao Usuário, no âmbito de sua esfera de competência.

§ 1º. A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar aos usuários dos serviços prestados pelo órgão ou pela entidade da Administração Direta e Indireta Municipal, as formas de acesso a esses serviços e os compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

§ 2º. Da Carta de Serviços ao Usuário, deverá constar informações claras e precisas sobre cada um dos serviços prestados, especialmente relacionadas a:

I - serviços oferecidos;

II - requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;

III - principais etapas para processamento do serviço;

IV - previsão do prazo para a prestação do serviço;

V - forma de prestação do serviço;

VI - forma de comunicação com o solicitante do serviço;

VII - locais e formas de acessar o serviço; e

VIII - locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.

DECRETOS

§ 3º. Além das informações referidas no § 2º deste artigo, a Carta de Serviços ao Usuário deverá, para detalhar os compromissos e o padrão de qualidade do atendimento, estabelecer, no mínimo:

- I - prioridades de atendimento;
- II - previsão de tempo de espera para o atendimento;
- III - mecanismos de comunicação com os usuários;
- IV - procedimentos para receber, atender, gerir e responder às manifestações, sugestões e reclamações dos usuários;
- V - o tratamento a ser dispensado aos usuários quando do atendimento;
- VI - as eventuais taxas, preços ou as despesas envolvidas, bem como as hipóteses em que exista gratuidade e os procedimentos para obtê-la, quando cabível;
- VII - mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação;
- VIII - outras informações julgadas de interesse dos usuários.

§ 4º. A Controladoria do Município, prestará orientação normativa e realizará o monitoramento, avaliação e atualização anual da Carta de Serviços ao Usuário, em conjunto com os órgãos e as entidades da Administração Direta e Indireta Municipal que prestam atendimento aos usuários de serviços públicos, direta ou indiretamente.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Dourados (MS), 30 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

PORTARIAS**PORTARIA Nº 102/2024/ADM/PREVID**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados- Previd, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora ANA PAULA MACHADO DA SILVA, matrícula n.º 114764070-2, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Educacional, 04 (QUATRO) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 134, da Lei Complementar n.º 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e artigo 9º, §3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, no período de: 23/09/2024 a 26/09/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2024.

Dourados-MS, 30 de setembro de 2024.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

Portaria de Benefício nº. 111/2024/PREVID

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora IZILDINHA SILVA RODRIGUES e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora IZILDINHA SILVA RODRIGUES, matrícula 60841-1, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c 36, II, da EC 103/2019, e art. Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 02 de outubro de 2024.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

PORTARIAS**Portaria de Benefício nº 114/2024/PREVID**

“CONCEDE PENSÃO TEMPORÁRIA À MARIA EDUARDA BRONZATI DA SILVA, em razão do falecimento de JOÃO FERREIRA DA SILVA, e dá outras providências”.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, §12 da Lei Municipal Nº 108/2006;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 8º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº. 108/2006 c/c o artigo 40, §7º, da Constituição Federal Pensão Temporária à MARIA EDUARDA BRONZATI DA SILVA, filha menor do segurado falecido JOÃO FERREIRA DA SILVA, servidor público municipal titular do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula 20631-1, contribuinte deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-MS.

§ 1º - O benefício será devido a partir da data do falecimento do ex-segurado, por força do artigo 53, I, da Lei Complementar nº. 108/2006, e, se extinguirá de acordo com o artigo 59, I e II, do mesmo Diploma Legal.

§ 2º - O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 70 da Lei Complementar nº. 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de agosto de 2024.

Dourados/MS, 02 de outubro 2024.

THEODORO HUBER SILVA

Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO

Diretora de Benefícios

Portaria de Benefício nº 113/2024/PREVID

“CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA À FRANCISCA MARIANO DE OLIVEIRA, em razão do falecimento de JOSÉ SOARES DA SILVA, e dá outras providências”.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, §12 da Lei Municipal Nº 108/2006;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 8º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº. 108/2006 c/c o artigo 40, §7º, da Constituição Federal Pensão Vitalícia à FRANCISCA MARIANO DE OLIVEIRA, esposa do segurado falecido JOSÉ SOARES DA SILVA, servidor público municipal aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, matrícula 84311-1, beneficiário deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-MS.

§ 1º - O benefício será devido a partir da data do falecimento do ex-segurado, por força do artigo 53, I, da Lei Complementar nº. 108/2006, e, se extinguirá de acordo com o artigo 59, I e II, do mesmo Diploma Legal.

§ 2º - O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, §8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 70 da Lei Complementar nº. 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de setembro de 2024.

Dourados/MS, 02 de outubro de 2024.

THEODORO HUBER SILVA

Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO

Diretora de Benefícios

PORTARIAS**Portaria de Benefício nº. 112/2024/PREVID**

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA INES NANTES HARB e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA INES NANTES HARB, matrícula 79891-1, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal, na função de Professora da Sala de Tecnologia Educacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c 36, II, da EC 103/2019, e art. Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 02 de outubro de 2024.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 148/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 384/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado a servidora Eliane Fernandes Dantas - Matrícula nº 114764393-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 384/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 019/2024– Pregão Eletrônico nº 001/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa AIRTON LOGÍSTICA LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor Vanderlei Oliveira Almeida - Matrícula nº 114760721 - 1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/ indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Jean Afonso Borges de Melo Guerra - Matrícula nº 114776557 - 3, e fica designado o servidor - Ednaldo Silva Alves - Matrícula nº 114765737-1, para atuar como Gestor Suplente, o qual atuará nas ausências/ indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 3.217, de 29 de Agosto de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 01 de Outubro de 2024.

Raphael da Silva Matos
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

RESOLUÇÕES**Resolução nº Sd/09/1099/2024 SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1642 e 2012/2019, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas ocorridas na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, nos termos da CI nº 111/2024/GAB/SEMAD e CI nº 0993/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos trinta (30) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Con/09/1401/2024/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER a Servidora Pública Municipal, PRISCILA RIBAS TERRA, matrícula 140521-5, ocupante do cargo de Assessor(a) de Planejamento (SEMAS), 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 16/09/2024 a 30/09/2024, protocolo na SEMAD/RH em 10/09/2024, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Ret/09/1519/2024/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

RETIFICAR parte do anexo da Resolução nº Fe 09/1358/2024/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.225, folhas 13 do dia 27/09/2024.

ONDE CONSTA:

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
114766449-1	GENIVALDO ESTERCIO DE SANTANA	2023-2024	16/10/2024-14/11/2024

PASSE A CONSTAR:

Resolução nº Fe 09/1357/2024/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.225, Folhas 08.

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
114766449-1	GENIVALDO ESTERCIO DE SANTANA	2023-2024	16/10/2024 - 30/10/2024

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº Ret/09/1520/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

RETIFICAR parte do anexo da Resolução nº Fe 09/1358/2024/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.225, folhas 13 do dia 27/09/2024.

ONDE CONSTA:

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
114761080-1	EVERALDO FERNANDES FERREIRA DE ALMEIDA	2022-2023	06/10/2024-04/11/2024

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
114761080-1	FRANCISCO DE OLIVEIRA	2022-2023	06/10/2024-04/11/2024

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Con/10/1529/2024/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER a Servidora Pública Municipal, FABIANA PIRES CORREA, matrícula 114774975-1, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Educacional (SEMS), 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 21/10/2024 a 04/11/2024, conforme CI nº 1067/2024, protocolo na SEMAD/RH em 30/09/2024, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Con/10/1530/2024/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER o Servidor Público Municipal, EVERSON LEITE CORDEIRO, matrícula 500851-3, ocupante do cargo de Assessor Especial (GAB PREF), 10 (dez) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 14/10/2024 a 23/10/2024, protocolo na SEMAD/RH em 30/09/2024, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº Int/10/1531/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo das férias do Servidor Público Municipal, EDERSON COHENE DE CASTRO, matrícula 114777570-1, ocupante do cargo de Assessor III(SEPLAN), 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 05/09/2024 a 04/10/2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.206, Resolução FE/08/1162/2024/SEMAD, pg 24 do dia 02/09/2024, a interrupção se dará a partir do dia 25/09/2024, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Con/10/1551/2024/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER o Servidor Público Municipal, HEITOR PEREIRA RAMOS, matrícula 131511-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo (SEMAD), 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 21/10/2024 a 04/11/2024, protocolo na SEMAD/RH em 30/09/2024, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº 076/2024/DFE/GMD.

O Diretor-Geral Interino da Guarda Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei Complementar n. 427 de 14 de março de 2022 e em consonância com as demais determinações, nos seguintes termos:

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar os Guardas Municipais relacionados no ANEXO I desta resolução para realizarem o curso teórico e prático de habilitação em Carabina CT 9MM e aperfeiçoamento em espingarda Calibre-12, visando cumprir o estágio anual de qualificação profissional da disciplina de armamento e tiro, considerando a PORTARIA Nº 9-CGCS/DIREX/PF/DF, 14 DE ABRIL DE 2022, nos seguintes termos.

- I- Comparecer no local, data e horário conforme ANEXO I.
- II - Seguir o cronograma conforme o plano de ensino, ANEXO II.
- III- Estar trajado com o uniforme de serviço (operacional) completo.
- IV – Utilizar óculos de proteção (EPI) e protetor auricular (EPI).

Art. 2º Esclarecer que o descumprimento desta resolução ensejará em medidas administrativas previstas no estatuto do servidor da GMD.

Art. 3º Estabelecer que a Diretoria de Formação e Ensino será responsável para acompanhamento e apoio durante a realização do curso.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 01 de outubro de 2024.

José Rubens Barbosa
Diretor Geral Interino – Decreto nº 3266 de 17/09/2024
DOM nº 6221 de 23/09/2024

RESOLUÇÕES**ANEXO I
Turma IV**

- **DATA:** Dias 8, 9 e 10 de outubro de 2024
- **LOCAL:** CTR - Clube de Tiro Raiz - BR-163, 166 - Vila Vargas, Dourados - MS
- **HORÁRIO:** Das 07h30min às 18h.
- **INSTRUTOR:** Porfírio Arguelho Riveiro Júnior.
- **AUXILIARES:** Guilherme Pinto Vieira, Fabio Telles David, Fernando Henrique Miguelão da Silva e Jhonys Abreu Santana.
- **CONVOCADOS:**

Nº	NOME
1	Ademar Cabral de Araújo
2	Adriano Rodrigues Pinheiro
3	Adão Viegas Martins
4	Alair Teixeira Rodrigues
5	Cauê Alexandre Anderson Serra
6	Eduardo Mendes Rocha
7	Gabriel Fernando Rossetto Rodrigues
8	Gustavo Alberto Pereira dos Anjos
9	Israel Paulo Moisés de Oliveira
10	Ivonete da Silva
11	Jhonatan Acosta Constancio
12	Jose Ailton Melo do Nascimento
13	Josimar Cavalcante de Oliveira
14	José Ferreira Lopes Filho
15	Leonardo Zanatta Munarini
16	Marcio Rocha Escobilha Rodrigues
17	Paula da Silva Buarque Gusmão Bonilha
18	Reginaldo Pirolo
19	Robson Santos de Oliveira
20	Silvio Reginaldo Peres Costa
21	Suzane Carvalho da Silva

**ANEXO II
PLANO DE ENSINO
PLANO DE AULA E INSTRUÇÃO DE ARMAMENTO E TIRO**

Objetivo: Proporcionar aos participantes do curso complementar de habilitação em armas longas da Guarda Municipal o adequado conhecimento e utilização do equipamento letal, utilizado na defesa de sua integridade física e/ou de terceiros, ou no estrito cumprimento do dever legal, com base no ordenamento jurídico vigente e dos tratados internacionais.

Curso: Curricular, visando habilitar o efetivo da Guarda Municipal no uso de armas longas, carabinas semiautomáticas e espingardas para Guardas Municipais.

Módulos: O curso é dividido em 02 Módulos, sendo o primeiro totalizando toda a parte teórica (12 horas/aula), o segundo Módulo englobando a parte prática com o manuseio do armamento, e realização de tiro (20 horas/aula).

Turmas: o efetivo do curso designado em conjunto pelas Diretorias de Ensino e Operações formação, divididos em turmas de até 25 alunos.

Carga horária: 32 horas/aula.

Data: Previsão de início em agosto de 2024, o restante conforme determinar a Diretoria de Formação e Ensino da GMD.

MODULO I – PARTE TEÓRICA**12 h/a**

Unidade Didática	Conteúdo Programático	Carga Horária
I – PARTE TEÓRICA (Teoria: apostila e data show)	<ul style="list-style-type: none">- Características de funcionamento de armas de repetição, semiautomáticas e automáticas.- Manejo, transporte e guarda.- Manutenção dos armamentos.	12 h/a (teoria)

RESOLUÇÕES**MODULO II – PARTE PRÁTICA****20 h/a**

Unidade Didática	Conteúdo Programático	Carga Horária
I – Parte Prática	<ul style="list-style-type: none"> -Manutenção dos armamentos. -Manejo e condução das armas de fogo. -Ensaio balístico com munições reais SG e de impacto controlado antimotim em curta, média e longa distância para conhecer os efeitos balísticos da munição -Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em deslocamento. - Prática de tiro em estande com espingarda. - Prática de tiro em estande com carabina. - Avaliação final prática de tiro 	20 h/a (prático)

Estratégia de ensino: Interação aluno-instrutor dentro dos métodos de ensino apresentados, com a utilização de apostila e recursos áudio visual (data show). Manuseio do equipamento com munição de manejo e posterior tiro real.

Quantidade de tiros: 85 tiros por aluno.

Dourados/MS, 01 de outubro de 2024.

Porfírio Arguelho Riveiro Junior
Instrutor de Armamento e Tiro
PORTARIA N 1100/2017/DREX/SR/DPF/MS
CR Nº 106516 SFPC/9º RM

Resolução nº.Lm/09/1287/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA RESOLUÇÃO, Licença Médica para Tratamento de Saúde (com benefício pago pelo MUNICÍPIO), de conformidade com as Leis Complementares nº 107/06 e artigo 9º, §3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com lançamentos no mês de SETEMBRO/2024.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
 Secretaria Municipal de Administração, aos 24 de setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

ANEXO RESOLUÇÃO Nº. LM/09/1287/2024/SEMAD

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO	DIAS	PERÍODO
114761776-2	ADENIR GOMES DA SILVA ALVES	SEMED	30	09/08/2024 A 07/09/2024
114760028-1	ADRIANA DE ALMEIDA TELES	SEMS	5	13/08/2024 A 17/08/2024
114777859-1	ADRIANA ELISA LAGRASTA BOZZETTO	SEMED	7	12/09/2024 A 18/09/2024
114777859-3	ADRIANA ELISA LAGRASTA BOZZETTO	SEMED	7	12/09/2024 A 18/09/2024
114766777-1	ADRIANA FERREIRA DA ROCHA	SEMED	60	02/08/2024 A 30/09/2024
66101-1	ADRIANO ANDERSON DE ANGELO	SEMED	30	15/08/2024 A 13/09/2024
114760308-1	AGNALDO GONÇALVES PORTO	SEMED	180	17/07/2024 A 12/01/2025
114766574-8	AICIR DOS SANTOS VILHARVA	SEMED	30	05/09/2024 A 04/10/2024
114766574-21	AICIR DOS SANTOS VILHARVA	SEMED	15	05/09/2024 A 19/09/2024

RESOLUÇÕES

86121-2	AIRTO WANDERLEI DAL AGNOL	SEMED	180	04/09/2024 A 02/03/2025
114760326-1	ALFREDO TORRES MEDINA	SEMED	15	19/08/2024 A 02/09/2024
114762983-1	ALINE ORTIZ RODRIGUES	SEMED	30	07/08/2024 A 05/09/2024
114765158-1	ALZENI APARECIDA ALVES LOPES	SEMED	24	09/08/2024 A 01/09/2024
114765158-1	ALZENI APARECIDA ALVES LOPES	SEMED	26	02/09/2024 A 27/09/2024
149631-3	ALZIRO SOUZA DA SILVA	SEMED	30	01/08/2024 A 30/08/2024
114760468-3	ANA CAROLINA DOS SANTOS BORGES	SEMS	30	21/08/2024 A 19/09/2024
86881-1	ANA CELIA DA SILVA RODRIGUES	SEMS	30	02/09/2024 A 01/10/2024
114765368-4	ANA CLAUDIA SOARES MENEZES GASTARDELO	SEMED	30	04/09/2024 A 03/10/2024
114765368-13	ANA CLAUDIA SOARES MENEZES GASTARDELO	SEMED	15	04/09/2024 A 18/09/2024
502016-1	ANA CLAUDIA VERLINDO	SEMS	30	26/08/2024 A 24/09/2024
114777788-1	ANA CRISTINA MACHADO ALVES	SEMS	14	19/08/2024 A 01/09/2024
114760733-1	ANA DA SILVA GOMES	SEMED	30	27/08/2024 A 25/09/2024
114777922-1	ANA LUCIA MACHADO BENITEZ ZANATA	SEMED	90	12/08/2024 A 09/11/2024
114762181-1	ANA MARIA DE SOUZA	SEMED	15	23/08/2024 A 06/09/2024
114770158-3	ANA PAULA KLEIN DE ALENCAR CORREIA	SEMED	15	13/08/2024 A 27/08/2024
114770158-3	ANA PAULA KLEIN DE ALENCAR CORREIA	SEMED	15	29/08/2024 A 12/09/2024
114764476-1	ANAYARA AVILA BARBOSA ZERLOTI	SEMS	30	19/08/2024 A 17/09/2024
114764476-1	ANAYARA AVILA BARBOSA ZERLOTI	SEMS	10	08/08/2024 A 17/08/2024
114761470-1	ANDREIA CRISTINA EMBERCIS	SEMS	30	02/09/2024 A 01/10/2024
114761977-1	ANDREIA PEREIRA PEREZ DE ALENCAR	SEMED	60	28/08/2024 A 26/10/2024
73690550-6	ANDREIVA REGINA ANASTACIO MARTINS GONZALES	SEMED	15	22/08/2024 A 05/09/2024
80181-1	ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO ZANON	SEMED	14	20/08/2024 A 02/09/2024
80181-5	ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO ZANON	SEMED	14	20/08/2024 A 02/09/2024
114777840-1	ANDREZA MARIA OLIVEIRA MELO	SEMAS	90	21/08/2024 A 18/11/2024
114761922-1	ANGELA MENEZES DOS SANTOS	SEMED	30	02/09/2024 A 01/10/2024
114766115-3	ANGELA SILVEIRA DA SILVA	SEMED	15	29/08/2024 A 12/09/2024
150571-3	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	SEMS	180	26/08/2024 A 21/02/2025
114764248-1	APARECIDO SOARES DE JESUS	SEMS	120	13/08/2024 A 10/12/2024
114776186-3	BARBARA VITORIA PEREIRA DOS SANTOS	SEMED	6	11/08/2024 A 16/08/2024
114769485-11	BIANKA SANTOS LEITE	SEMED	14	22/08/2024 A 04/09/2024
114769485-19	BIANKA SANTOS LEITE	SEMED	14	22/08/2024 A 04/09/2024
114771891-1	BRUNA ESTELAIS DE FAVERI MACEDO	SEMAF	4	06/08/2024 A 09/08/2024
114774980-1	CARLA APARECIDA DE MELO	SEMED	30	06/08/2024 A 04/09/2024
114767483-2	CARLA VIVIANE DE MENDONÇA FAKER	SEMED	14	16/08/2024 A 29/08/2024
114767483-14	CARLA VIVIANE DE MENDONÇA FAKER	SEMED	14	16/08/2024 A 29/08/2024
114762649-6	CARLOS FERRAZ RODRIGUES	SEMS	30	08/08/2024 A 06/09/2024
501482-6	CELIA MARIA SIQUEIRA SILVA DE MELO	SEMED	30	16/08/2024 A 14/09/2024
501482-16	CELIA MARIA SIQUEIRA SILVA DE MELO	SEMED	15	16/08/2024 A 30/08/2024
114761835-2	CHARLENE CORREIA FIGUEIREDO	SEMED	15	26/08/2024 A 09/09/2024
89601-1	CLARICE MARIA DA SILVA	SEMED	30	08/08/2024 A 06/09/2024
114764936-14	CLAUDETE FELICIO DO NASCIMENTO	SEMED	15	30/08/2024 A 13/09/2024
114767163-2	CLAUDIA NATALIA SAES QUILES	SEMED	15	02/09/2024 A 16/09/2024
114762582-1	CLAUDIVANI DA SILVA NASCIMENTO LIMA	SEMED	15	26/08/2024 A 09/09/2024
114777794-1	CLEONICE JANUARIO	SEMS	15	26/08/2024 A 09/09/2024
114762002-1	CRISLAINE AVILA DA COSTA SOUZA	SEMS	30	21/08/2024 A 19/09/2024
79851-1	CRISLAYNE APARECIDA ALVES BERTOLDI	SEMED	30	12/08/2024 A 10/09/2024
79851-2	CRISLAYNE APARECIDA ALVES BERTOLDI	SEMED	30	12/08/2024 A 10/09/2024
114770841-2	CRISTY ELLEN NASCIMENTO RODRIGUES	SEMED	14	13/08/2024 A 26/08/2024
114765409-2	DAGMAR HELENA WALDOW BARBOSA	SEMED	30	22/08/2024 A 20/09/2024

RESOLUÇÕES

114769285-2	DAMARIS CRISTINA VITAL NOGUEIRA GUEIROS	SEMED	14	22/08/2024 A 04/09/2024
114769285-7	DAMARIS CRISTINA VITAL NOGUEIRA GUEIROS	SEMED	14	22/08/2024 A 04/09/2024
114766482-1	DANIELA BITTENCOURT GRIPP DE OLIVEIRA	SEMS	15	09/09/2024 A 23/09/2024
114775591-5	DANIELA PEREIRA DE TOLEDO CARDENA	SEMED	30	14/08/2024 A 12/09/2024
114775591-5	DANIELA PEREIRA DE TOLEDO CARDENA	SEMED	8	08/08/2024 A 13/08/2024
86101-1	DEBORA APARECIDA BORDA LIMA	SEMED	90	31/05/2024 A 28/08/2024
114772095-10	DEBORA CORTEZ MATIVI	SEMED	15	05/09/2024 A 19/09/2024
88231-1	DULCIMAR GONÇALVES SANTANA	SEMED	15	05/09/2024 A 19/09/2024
114760133-1	EDEMILSON DEL PADRE DOS SANTOS	SEMAS	15	27/08/2024 A 10/09/2024
114766437-1	EDILEUSA CORREIA GONÇALVES	SEMED	10	08/08/2024 A 17/08/2024
114766437-14	EDILEUSA CORREIA GONÇALVES	SEMED	10	08/08/2024 A 17/08/2024
501739-3	EDNA PEREIRA DOS SANTOS AMORIM	SEMED	15	27/08/2024 A 10/09/2024
501739-11	EDNA PEREIRA DOS SANTOS AMORIM	SEMED	15	27/08/2024 A 10/09/2024
114766190-4	ELAINE ARAUJO GONÇALVES	SEMED	29	26/08/2024 A 23/09/2024
114766190-8	ELAINE ARAUJO GONÇALVES	SEMED	15	26/08/2024 A 09/09/2024
114760494-6	ELEANE COSTA DOS REIS ALVES	SEMED	30	02/08/2024 A 31/08/2024
114760494-11	ELEANE COSTA DOS REIS ALVES	SEMED	15	02/08/2024 A 16/08/2024
114760494-6	ELEANE COSTA DOS REIS ALVES	SEMED	24	02/09/2024 A 25/09/2024
114760424-2	ELENITA SUREKE ABILIO	SEMS	10	03/09/2024 A 12/09/2024
88791-1	ELIANE DA SILVA NATAL NUNES	SEMED	15	02/09/2024 A 16/09/2024
114762048-1	ELIANE GOMES XAVIER	SEMED	4	13/08/2024 A 16/08/2024
87441-1	ELIANE LOPES PAVÃO	SEMED	28	05/08/2024 A 01/09/2024
114760288-1	ELIS REGINA SILVA PEIXOTO SANTOS	SEMS	15	26/08/2024 A 09/09/2024
63191-1	ELISANGELA DA SILVA ALEXANDRE	SEMED	30	29/08/2024 A 27/09/2024
87851-1	ELISIA ALVES DE SOUZA SILVA	SEMED	4	19/08/2024 A 22/08/2024
87851-1	ELISIA ALVES DE SOUZA SILVA	SEMED	30	28/08/2024 A 26/09/2024
500965-2	ELLEN NEPOMUCENO FERREIRA SILVA	SEMS	120	05/08/2024 A 02/12/2024
780971-3	ELZA BERARDINO DA SILVA	SEMS	30	23/08/2024 A 21/09/2024
114761374-1	ENEIDA DE OLIVEIRA RAMOS	SEMED	20	10/09/2024 A 29/09/2024
114760897-3	EUNICE DE OLIVEIRA LIMA SILVA	SEMS	90	29/08/2024 A 26/11/2024
145341-2	EURIDES PEREIRA DA SILVA AFONSO	SEMED	15	26/08/2024 A 09/09/2024
114762073-3	FABIANA PAULA PEREIRA	SEMED	10	27/09/2024 A 06/10/2024
114762073-18	FABIANA PAULA PEREIRA	SEMED	10	27/09/2024 A 06/10/2024
78511-1	FABIANA THEOTONIO DOMINGUES	SEMAD	30	13/08/2024 A 11/09/2024
114763651-5	FABIANE CRISTINA DA FONSECA ROCHA	SEMS	30	08/08/2024 A 06/09/2024
502060-1	FERNANDO CESAR MOREIRA BASTOS	SEMS	30	30/08/2024 A 28/09/2024
90413-2	FLAVIA MATOS DOS SANTOS	SEMED	15	27/08/2024 A 10/09/2024
114761924-1	FRANCISCA DE SOUZA BRITO SILVA	SEMED	60	16/08/2024 A 14/10/2024
114776200-6	GIORDANA TEIXEIRA MOTA	SEMED	8	15/08/2024 A 22/08/2024
64991-7	GISELE RAMOS KINUKAWA	SEMED	29	09/08/2024 A 06/09/2024
114771592-2	GISLAINE DE OLIVEIRA CORREIA	SEMED	7	26/08/2024 A 01/09/2024
114771592-18	GISLAINE DE OLIVEIRA CORREIA	SEMED	7	26/08/2024 A 01/09/2024
114772206-2	GISLAINY DA ROCHA CAETANO DIAS	SEMED	180	01/08/2024 A 27/01/2025
114770545-2	GLADIS ESTER SARACHO FRANK	SEMED	40	20/08/2024 A 28/09/2024
114770545-17	GLADIS ESTER SARACHO FRANK	SEMED	15	20/08/2024 A 03/09/2024
114764352-2	GLASIELI BRUM FERREIRA	SEMED	30	29/08/2024 A 27/09/2024
88091-1	GLAUCE MARA PAVAO FAGUNDES BRUNEL	PROCON	20	27/08/2024 A 15/09/2024
114763499-2	HELAINÉ NONATO CAMILO	SEMAS	14	13/08/2024 A 26/08/2024
114762958-3	HENRIQUE SILVEIRA DE SOUZA	SEMED	14	16/08/2024 A 29/08/2024
114760372-2	HOSANA BERTO DE OLIVEIRA	SEMED	30	12/08/2024 A 10/09/2024

RESOLUÇÕES

114763024-4	HOZANA APARECIDA DOURADO MIRANDA CAETANO	SEMED	180	27/06/2024 A 23/12/2024
114763024-2	HOZANA APARECIDA DOURADO MIRANDA CAETANO	SEMED	180	27/06/2024 A 23/12/2024
114760720-1	ILDA ARAUJO	SEMED	30	02/09/2024 A 01/10/2024
502116-2	IVANIR FERREIRA CREPALDI	SEMED	30	20/08/2024 A 18/09/2024
114760978-3	IVONEI LIMA VICENTE	SEMS	180	20/08/2024 A 15/02/2025
114766448-1	IZANGELA CANDIDA DE ALENCAR	SEMS	30	11/08/2024 A 09/09/2024
114772228-2	JAINÉ VIANA CORBARI	SEMED	13	14/09/2024 A 26/09/2024
501296-4	JANE MARY BENITES ORTIZ	SEMED	13	19/08/2024 A 01/09/2024
501296-16	JANE MARY BENITES ORTIZ	SEMED	12	19/08/2024 A 31/08/2024
114762566-1	JANET DE LIMA FERNANDES	SEMED	60	29/08/2024 A 27/10/2024
114773748-11	JASSINEIA BARBOSA SOARES	SEMED	15	20/08/2024 A 03/09/2024
114770548-2	JHULIELI DE MATOS ROSIM	SEMED	11	28/08/2024 A 07/09/2024
114770548-15	JHULIELI DE MATOS ROSIM	SEMED	11	28/08/2024 A 07/09/2024
114760837-3	JOOSSANDRA CRUZ GONÇALVES MARIA	SEMED	30	13/08/2024 A 11/09/2024
114766513-1	JOSE GOME FERREIRA SOBRINHO	SEMS	5	21/08/2024 A 25/08/2024
114766513-1	JOSE GOME FERREIRA SOBRINHO	SEMS	20	27/08/2024 A 15/09/2024
114760348-1	JOSIMEI PEDROTTI WOLF	SEMED	45	12/08/2024 A 25/09/2024
114760348-2	JOSIMEI PEDROTTI WOLF	SEMED	45	12/08/2024 A 25/09/2024
501362-6	JOSUE COSTA	SEMED	30	15/08/2024 A 13/09/2024
501362-6	JOSUE COSTA	SEMED	30	11/09/2024 A 10/10/2024
114770732-4	JULIANA CRISTINA SALUSTIANO TEIXEIRA	SEMED	15	20/08/2024 A 03/09/2024
114764441-1	JULIANA DA SILVA VASCONCELOS	SEMS	15	20/08/2024 A 03/09/2024
114767453-6	JULIANA RIBAS FERREIRA	SEMS	15	02/09/2024 A 16/09/2024
114777461-2	JULIANA VIEIRA DA SILVA ALVES	SEMED	4	09/08/2024 A 12/08/2024
74291-1	JUSSILEY SOARES CARDOSO	SEMED	30	23/08/2024 A 21/09/2024
74291-3	JUSSILEY SOARES CARDOSO	SEMED	30	23/08/2024 A 21/09/2024
114769164-2	KARINA DE MELO RODRIGUES SANTOS	SEMED	30	30/08/2024 A 28/09/2024
114769164-9	KARINA DE MELO RODRIGUES SANTOS	SEMED	15	30/08/2024 A 13/09/2024
114762332-1	KARLA RAPHAELA MORAES DE MATOS	SEMED	30	08/08/2024 A 06/09/2024
114771701-8	KATIA ALINE DA COSTA	SEMED	20	20/08/2024 A 08/09/2024
48321-1	KEILA DA CRUZ COSTA	SEMED	30	02/09/2024 A 01/10/2024
114776835-4	LARIANE AMARILLA MOREL	SEMED	15	12/08/2024 A 26/08/2024
114767016-1	LEILA OLIVEIRA DOS SANTOS	SEMED	30	04/09/2024 A 03/10/2024
79941-1	LEISE REGINA DE SOUZA	SEMED	15	20/08/2024 A 03/09/2024
79941-9	LEISE REGINA DE SOUZA	SEMED	15	20/08/2024 A 03/09/2024
114760658-2	LEONICE JOSE DOS SANTOS SILVA	SEMED	59	15/08/2024 A 12/10/2024
73689999-7	LETICIA RAMALHO BATISTA	SEMED	14	04/09/2024 A 17/09/2024
671281372-1	LETICIA RODRIGUES OLIVEIRA	SEMFAZ	15	12/08/2024 A 26/08/2024
114765064-5	LICIANE DE SANTANA MARIANO	SEMED	12	09/09/2024 A 20/09/2024
114765064-18	LICIANE DE SANTANA MARIANO	SEMED	12	09/09/2024 A 20/09/2024
114761851-2	LIDIA KUMIKO SATO MURAKAMI	SEMED	14	16/08/2024 A 29/08/2024
114773747-4	LILIANE DO NASCIMENTO PEREIRA DE FARIAS	SEMED	5	06/08/2024 A 10/08/2024
114776447-8	LUCIANA APARECIDA POLONI OZORIO	SEMED	15	19/08/2024 A 02/09/2024
114760347-1	LUCIANO BORGES OLIVEIRA NORONHA	SEMS	16	01/07/2024 A 16/07/2024
114761038-3	LUCIENE CONCEIÇÃO DE MELO	SEMS	60	19/08/2024 A 17/10/2024
114774117-3	LUIS FERNANDO RISSATO DE SOUZA	SEMED	10	09/08/2024 A 18/08/2024
114761902-2	LUZIA DA SILVA NETO	SEMED	60	16/08/2024 A 14/10/2024
131071-1	LUZIA FERREIRA DE ALMEIDA	SEMED	90	17/08/2024 A 14/11/2024
48021-1	LUZIETT ARAUJO DE OLIVEIRA	GMD	30	05/09/2024 A 04/10/2024
80131-2	MAGALI DA SILVA HERCULANO	SEMED	60	29/08/2024 A 27/10/2024

RESOLUÇÕES

80131-1	MAGALI DA SILVA HERCULANO	SEMED	60	29/08/2024 A 27/10/2024
114762160-1	MARCIA KACIELY FRANCO RICARDO	SEMS	30	14/08/2024 A 12/09/2024
114760613-1	MARCIA REGINA BEZERRA DOS SANTOS	SEMED	60	16/08/2024 A 14/10/2024
44041-1	MARCIO TELES ARGUELHO	GMD	30	09/08/2024 A 07/09/2024
114764110-2	MARGARETE RAMOS DO AMARAL	SEMS	45	19/08/2024 A 02/10/2024
150491-3	MARGARIDA MAXIMO SUYPENE	SEMS	30	09/08/2024 A 07/09/2024
114762234-4	MARIA AMABILI ALVES DE CASTRO	SEMED	14	15/08/2024 A 28/08/2024
114762234-12	MARIA AMABILI ALVES DE CASTRO	SEMED	14	15/08/2024 A 28/08/2024
89361-1	MARIA ANGELA CLEMENTE	SEMS	14	12/08/2024 A 25/08/2024
89361-1	MARIA ANGELA CLEMENTE	SEMED	40	20/08/2024 A 28/09/2024
501239-4	MARIA CRISTINA NASCIMENTO FARIAS ALVES	SEMAS	30	16/08/2024 A 14/09/2024
75821-3	MARIA DAS DORES DE LIMA SOUZA	SEMS	120	22/08/2024 A 19/12/2024
501260-8	MARIA DE ALMEIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	SEMED	30	25/07/2024 A 23/08/2024
73689559-4	MARIA ESTER MOREIRA CANAZZA TRICHES	SEMED	15	23/08/2024 A 06/09/2024
130731-1	MARIA MADALENA DA SILVA	SEMED	30	05/08/2024 A 03/09/2024
114760311-1	MARIA OLIVEIRA	SEMAS	30	21/08/2024 A 19/09/2024
131561-1	MARIA REJANE CAVALHEIRO DO NASCIMENTO	SEMED	30	29/08/2024 A 27/09/2024
502079-5	MARIA SOLANGE VENTURIN LOPES	SEMED	15	02/09/2024 A 16/09/2024
89651-1	MARIA SUELY DA SILVA OLIVEIRA	SEMED	15	20/08/2024 A 03/09/2024
114763849-3	MARIANA APARECIDA CORDEIRO PINTO	SEMED	14	09/09/2024 A 22/09/2024
114763849-19	MARIANA APARECIDA CORDEIRO PINTO	SEMED	14	09/09/2024 A 22/09/2024
81571-1	MARIANNE SILVA	SEMED	30	18/03/2024 A 16/04/2024
150761-3	MARILZA BARBOSA SANCHEZ	SEMS	30	16/08/2024 A 14/09/2024
8571-4	MARINEZ FELIZARDO BARTOLOMEU SOUZA	SEMED	45	09/08/2024 A 22/09/2024
79161-1	MARIOLINDA ROSA ROMERA FERRAZ	SEMED	45	12/08/2024 A 25/09/2024
501658-4	MARISLEI BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA	SEMED	14	09/04/2024 A 22/04/2024
114772933-7	MARISTELA IZEPPI	SEMED	31	27/08/2024 A 26/09/2024
114772933-14	MARISTELA IZEPPI	SEMED	15	27/08/2024 A 10/09/2024
89531-1	MARLI DE FATIMA DA SILVA GAMARRA	SEMS	120	16/08/2024 A 13/12/2024
47121-1	MARLI GAMARRA DE MELO LOUVEIRA	SEMS	14	16/08/2024 A 29/08/2024
153371-2	MARTA DOS SANTOS DE MELO	SEMED	45	30/08/2024 A 13/10/2024
18631-1	MARYNEZ PITTA E ANTUNES DA MOTA	SEMS	60	26/08/2024 A 24/10/2024
114761958-1	MAURO FERREIRA RAMOS	SEMS	21	05/09/2024 A 25/09/2024
114766530-1	MAYKO ALEXANDRE ESQUIVEL	SEMS	45	02/09/2024 A 16/10/2024
501313-2	MERCEDES GONÇALVES DE FREITAS	SEMED	90	01/08/2024 A 29/10/2024
114775070-2	MICHELLY GOMES SANTOS	SEMED	14	28/08/2024 A 10/09/2024
114768134-4	MIGUELA CELIA CORREA DE OLIVEIRA	SEMED	10	03/09/2024 A 12/09/2024
114768134-14	MIGUELA CELIA CORREA DE OLIVEIRA	SEMED	10	03/09/2024 A 12/09/2024
114778036-2	MILENA VARGAS DE OLIVEIRA	SEMED	5	05/08/2024 A 09/08/2024
114762362-1	MILLENI EVANGELISTA DE ASSIS ALVES	SEMED	5	12/08/2024 A 16/08/2024
114762362-10	MILLENI EVANGELISTA DE ASSIS ALVES	SEMED	5	12/08/2024 A 16/08/2024
88011-1	NATALIA SILVA DE OLIVEIRA	SEMED	30	19/08/2024 A 17/09/2024
114769467-3	NATALIE JAMILE FERREIRA DE OLIVEIRA	SEMS	14	22/08/2024 A 02/09/2024
90031-1	NATANAEL BENTO DE OLIVEIRA	SEMED	30	13/08/2024 A 11/09/2024
114760242-1	NEUZA MARIA DA SILVA RIBEIRO	SEMSUR	14	02/09/2024 A 15/09/2024
114771997-1	NICOLLI BIANCA DANTAS	SEMS	60	18/09/2024 A 16/11/2024
114760573-1	NILMA XAVIER DO NASCIMENTO	SEMED	15	23/08/2024 A 06/09/2024
114760573-1	NILMA XAVIER DO NASCIMENTO	SEMED	15	06/09/2024 A 20/09/2024
501345-4	NILZA BARBOSA RAMOS	SEMED	30	04/09/2024 A 03/10/2024
501345-22	NILZA BARBOSA RAMOS	SEMED	15	04/09/2024 A 18/09/2024

RESOLUÇÕES

114760120-1	ODETH MOURA DA SILVA	SEMS	15	29/08/2024 A 12/09/2024
114765084-5	PATRICIA PEREIRA FERNANDES WERNER	SEPLAN	15	11/09/2024 A 25/09/2024
114771661-12	PAULA GAUNA SENA BRITO	SEMED	15	01/09/2024 A 15/09/2024
150561-3	PAULINA LOURDES RICALDE	SEMS	120	08/08/2024 A 05/12/2024
114772995-4	POLYANA NELVO RIQUENA	SEMED	14	09/09/2024 A 22/09/2024
73691313-4	PRISCILA MEIRELES SANTOS	SEMED	5	28/08/2024 A 01/09/2024
114777375-1	RAFAEL DE ARAUJO DANTAS	SEMFAZ	30	17/08/2024 A 15/09/2024
15341-1	RAIMUNDO HENRIQUE DOS SANTOS	SEMSUR	45	02/08/2024 A 15/09/2024
114762772-12	RAQUEL ESPINDOLA BEZERRA VENTURIN	SEMED	15	03/09/2024 A 17/09/2024
114778071-2	RAYANE GABRIELLA PEREIRA DA SILVA	SEMED	15	02/09/2024 A 16/09/2024
114777521-2	ROBERTA DA CUNHA GONÇALVES LAVOR	SEMED	5	08/08/2024 A 12/08/2024
1302131-3	ROSA AMELIA DA SILVA ALENCAR	SEMS	14	21/08/2024 A 03/09/2024
11476175-1	ROSA APARECIDA PELEGRINI OLIVEIRA	SEMS	14	16/08/2024 A 29/08/2024
114772463-1	ROSANE JOHANN BRAUN	GMD	15	29/08/2024 A 12/09/2024
9721-1	ROSANGELA ALMEIDA DE ANDRADE	SEMED	15	12/08/2024 A 26/08/2024
9721-17	ROSANGELA ALMEIDA DE ANDRADE	SEMED	15	12/08/2024 A 26/08/2024
114761480-1	ROSANGELA GOMES DA SILVA ALENCAR	SEMED	30	05/08/2024 A 03/09/2024
114761462-2	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA MOREIRA	SEMED	15	30/08/2024 A 13/09/2024
114767189-1	ROSELI DUARTE RAMOS SHIROMOTO	SEMED	13	20/08/2024 A 01/09/2024
114760125-1	ROSILAINE ROBERTO SEVERINO FRETES	SEMS	7	09/08/2024 A 15/08/2024
114769430-2	ROSIMEIRE BENITES DE OLIVEIRA LEDUINO	SEMED	15	04/09/2024 A 18/09/2024
114769430-18	ROSIMEIRE BENITES DE OLIVEIRA LEDUINO	SEMED	15	04/09/2024 A 18/09/2024
88221-1	ROSIMEIRE FIALHO BARBOSA DOS SANTOS	SEMS	15	03/09/2024 A 17/09/2024
114776926-4	ROSIMERY MARIA DOS SANTOS MORAIS	SEMED	5	06/08/2024 A 10/08/2024
114770280-16	ROZANA DE ALMEIDA DOS SANTOS	SEMED	14	19/08/2024 A 01/09/2024
501631-4	ROZENI DOS SANTOS OLIVEIRA DE ANDRADE	SEMED	15	15/08/2024 A 29/08/2024
61251-1	ROZIMEIRE SOARES GRANJEIRO CESCO	SEMED	30	27/08/2024 A 25/09/2024
114762988-1	RUBENS FELIX DA CRUZ	SEMED	3	05/08/2027 A 07/08/2024
114762988-1	RUBENS FELIX DA CRUZ	SEMED	3	12/08/2024 A 14/08/2024
501909-4	SANDRA FERREIRA DOS REIS FLORES	SEMED	30	20/08/2024 A 18/09/2024
114760904-1	SANDRA REGINA ASSIS DA ROCHA	SEMED	15	14/08/2024 A 28/08/2024
114767533-12	SANDRA REGINA DA SILVA CARVALHO	SEMED	15	27/08/2024 A 10/09/2024
84751-1	SEBASTIAO RAMAO BRITO	SEMS	60	05/08/2024 A 03/10/2024
84601-1	SEBASTIAO RAMIRO DE LIMA	SEMED	90	22/08/2024 A 19/11/2024
114769409-2	SELENE DE CASTRO SILVA SANTOS	SEMED	60	21/08/2024 A 19/10/2024
145171-2	SILVANIA COSTA DE ALENCAR	SEMED	20	19/08/2024 A 07/09/2024
145171-2	SILVANIA COSTA DE ALENCAR	SEMED	38	09/09/2024 A 16/10/2024
114760625-1	SILVIA MARA DOS SANTOS	SEMED	30	26/08/2024 A 24/09/2024
114772437-1	SILVIO DE JESUS RODRIGUES BAZZANO	GMD	30	30/08/2024 A 28/09/2024
114769504-3	SIMONE KATIUSCIA DOS SANTOS	SEMED	30	14/08/2024 A 12/09/2024
114768859-8	SIMONI RUMAO DA SILVA	SEMED	14	13/08/2024 A 26/08/2024
114765844-5	SIRLEI OLIVEIRA DA SILVA	SEMED	15	03/09/2024 A 15/09/2024
114765844-11	SIRLEI OLIVEIRA DA SILVA	SEMED	15	03/09/2024 A 15/09/2024
114760130-1	SIRLEI RIBEIRO LOPES	SEMED	30	08/08/2024 A 06/09/2024
114760564-4	SOLANGE DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS EVANGELISTA	SEMED	14	05/09/2024 A 18/09/2024
114760564-2	SOLANGE DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS EVANGELISTA	SEMED	14	05/09/2024 A 18/09/2024
47661-1	SONIA REGINA PINHEIRO	GMD	4	10/08/2024 A 13/08/2024
114771579-4	TAMIRYS DOS SANTOS LINO	SEMED	90	04/09/2024 A 02/12/2024
114771579-14	TAMIRYS DOS SANTOS LINO	SEMED	15	04/09/2024 A 18/09/2024
114766818-16	TAYANE CAVALHEIRO GONÇALVES	SEMED	4	12/08/2024 A 15/08/2024

RESOLUÇÕES

80221-1	TELMA MARTINS SIQUEIRA	SEMED	45	28/08/2024 A 11/10/2024
80221-2	TELMA MARTINS SIQUEIRA	SEMED	45	28/08/2024 A 11/10/2024
114775547-1	TEREZINHA LEAL CASTILHO	SEMAS	15	19/08/2024 A 02/09/2024
114769254-7	THAIS ALESSANDRA RIBEIRO DE OLIVEIRA WENDLAND	SEMED	11	27/08/2024 A 06/09/2024
114769254-17	THAIS ALESSANDRA RIBEIRO DE OLIVEIRA WENDLAND	SEMED	11	27/08/2024 A 06/09/2024
114761992-3	THAYS BOSQUETI LOPES	SEMED	30	28/08/2024 A 26/09/2024
114761992-11	THAYS BOSQUETI LOPES	SEMED	30	28/08/2024 A 26/09/2024
114761992-3	THAYS BOSQUETI LOPES	SEMED	5	12/08/2024 A 16/08/2024
114761992-11	THAYS BOSQUETI LOPES	SEMED	5	12/08/2024 A 16/08/2024
114771170-3	VALERIA PEREIRA DOS SANTOS	SEMED	127	15/08/2024 A 19/12/2024
114760108-1	VANDERCLEIA GONZAGA DOS SANTOS	SEMS	60	25/07/2024 A 22/09/2024
114762996-1	VANDERLEY MIRANDA DE OLIVEIRA	SEMS	30	28/08/2024 A 26/09/2024
500839-4	VANDINEIA CABRAL DE MELO PIMENTEL	SEMED	15	03/09/2024 A 17/09/2024
501359-7	VANESSA ROCHA HENRIQUE	AGETRAN	45	03/09/2024 A 17/10/2024
73031-2	VERONICA SIMAO GALLETI	SEMED	60	21/08/2024 A 19/10/2024
114766257-1	VIVIANE CARVALHO EICH	PGM	60	14/08/2024 A 12/10/2024
73690722-18	VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO	SEMED	15	21/08/2024 A 04/09/2024
114777843-1	WANEUZA SOARES EULALIA	SEMED	5	12/08/2024 A 16/08/2024
114775312-3	ZILDA GOMES DA SILVA	SEMED	15	09/09/2024 A 23/09/2024
114761380-1	ZILMA ALVES DE SOUZA SANTOS	SEMED	60	09/08/2024 A 07/10/2024

Resolução nº.Lm/09/1288/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA RESOLUÇÃO, Licença Médica para Tratamento de Saúde (com benefício pago pelo INSS), de conformidade com as leis Complementares nº 107/06 e 031/99 c/c § 1º do artigo 2º do Decreto nº 704/02, referente ao período de SETEMBRO de 2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 de setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (com Benefício pago pelo INSS) Res. 09/1288/2024**

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO	DIAS	PERÍODO
114773265-6	AMANDA BARBOSA DE OLIVEIRA	SEMED	17	09/08/2024 A 25/08/2028
114767596-15	DALVA PAULO VALLEJO	SEMED	16	21/08/2024 A 05/09/2024
114767711-17	EDITE MARQUES DA SILVA NASCIMENTO	SEMED	15	06/09/2024 A 20/09/2024
114760494-11	ELEANE COSTA DOS REIS	SEMED	15	17/08/2024 A 31/08/2024
114776190-8	ELIANE ARAUJO GONÇALVES	SEMED	14	10/09/2024 A 23/09/2024
114774668-10	JAQUELINE DE SOUZA PEIXOTO	SEMED	75	20/08/2024 A 02/11/2024
114767101-5	JESSICA DA SILVA SOTOLANI	SEMED	15	07/08/2024 A 21/08/2024
114777666-2	JOYCE PADILHA DE SOUZA	SEMED	15	22/08/2024 A 05/09/2024

RESOLUÇÕES

114773662-5	JUCILENE BORGE FEITOSA	SEMED	33	27/08/2024 A 28/09/2024
114775089-1	KELLY AMANDA LIMA TUNECA	ASSECOM	13	24/08/2024 A 05/09/2024
114768585-6	LUZINETE DE PAULA GONDIM CARNEIRO	SEMED	65	28/08/2024 A 31/10/2024
114771682-14	PAULA BRAZ	SEMED	12	17/08/2024 A 28/08/2024
114775545-3	PAULO SILVA FILHO	SEMED	75	22/06/2024 A 04/09/2024
114766787-6	RAILDA MARIA DA SILVA FERREIRA	SEMC	88	02/08/2024 A 28/10/2024
114775323-2	ROSELI SILVA SANTOS	SEMED	15	10/07/2024 A 24/07/2024
114767533-12	SANDRA REGINA DA SILVA	SEMED	30	11/09/2024 A 10/10/2024
73692130-3	SORRAYLLAH JIMENEZ ALVES	SEMAS	48	02/08/2024 A 18/09/2024
114761336-15	THANIA CAETANO CHAVES	SEMED	25	03/08/2024 A 27/08/2024

EDITAIS**Republica-se por incorreção****EDITAL Nº 126/2024/SEMED****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 108/2023/SEMED – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de Dezembro de 2007.

R E S O L V E:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 32/2024/SEMED de 27 de Fevereiro de 2024 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliar de Apoio Educacional, a comparecerem no dia 03 de Outubro de 2024, impreterivelmente no horário definido neste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Leite Farias, nº 3.805, Parque dos Jequitibás, Dourados - MS, CEP 79839-506, para apresentação de documentos e FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, conforme número de vagas existentes e ordem de classificação.

2. Os candidatos serão lotados por ordem de classificação conforme Anexo I deste edital, de acordo com o número de vagas existentes, e deverão apresentar os documentos indicados no Anexo II deste Edital.

2.1 TODOS os candidatos deverão apresentar ORIGINAL e CÓPIA SIMPLES dos seguintes documentos:

- Declaração de tempo de serviço prestado nas Unidades Escolares que comprove o efetivo exercício na atividade de LIMPEZA ou ZELADORIA.
- Declaração de tempo de serviço prestado em outros setores da Administração Pública e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social que comprove o efetivo exercício na atividade de LIMPEZA ou ZELADORIA.
- Declaração de tempo de serviço prestado em outros locais que comprove o efetivo exercício na atividade de LIMPEZA ou ZELADORIA, devendo constar reconhecimento de firma em cartório.

2.2. Os candidatos que já atuaram como SERVENTE e ZELADOR no ano de 2023 NÃO precisarão apresentar os documentos elencados no anexo II;

3. No momento em que o candidato for lotado, este assinará o Termo de Compromisso de Lotação e deverá se apresentar imediatamente na Unidade de Ensino, fornecendo toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação da unidade para a realização de seu contrato, e posterior envio à Secretaria Municipal de Educação.

4. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

Dourados, 01 de Outubro de 2024.

CARLOS VINÍCIUS DA SILVA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAIS

ANEXO I

Data: 03/10/2024

Horário: 08:00

Classificação do Cargo – SERVENTE

Unidades: URBANA

CLASS.	NOME	CPF	UNIDADE	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
651	MICHELLE PEREIRA DA SILVA	***.339.251-**	URBANA	14/11/1989	0
652	KATIA ZACARIAS DOS SANTOS	***.697.631-**	URBANA	17/12/1989	0
653	DANIELI PEREIRA FELIX	***.272.541-**	URBANA	04/01/1990	0
654	ALESSANDRA PEREIRA PIRES	***.437.301-**	URBANA	31/01/1990	0
655	ESTEFANI MARTINEZ GONÇALVES	***.562.061-**	URBANA	23/02/1990	0
656	ANA CLAUDIA NOGUEIRA	***.333.531-**	URBANA	05/03/1990	0
657	JOSIENE FERNANDA NUNES	***.030.471-**	URBANA	15/03/1990	0
658	RAFAELA GONCALVES DE OLIVEIRA	***.821.691-**	URBANA	18/04/1990	0
659	VIVIANE DAMASCENA ARMENDA	***.267.071-**	URBANA	22/05/1990	0
660	HECZAMAR JULIANY URBANO GONZALEZ	***.838.632-**	URBANA	16/08/1990	0
661	CAROLINA AJALA ESPINDOLA PEREIRA	***.277.041-**	URBANA	19/08/1990	0
662	RUBIRA CAROLINE PEREIRA	***.956.281-**	URBANA	04/09/1990	0
663	BRUNA DA SILVA NUNES PEIXOTO	***.122.341-**	URBANA	16/09/1990	0
664	MYTHIA SANTOS VILHALBA	***.016.941-**	URBANA	25/09/1990	0
665	ANDRÉIA NASCIMENTO DOS SANTOS	***.521.931-**	URBANA	30/09/1990	0
666	CAROLINA APARECIDA FERREIRA ALVES	***.948.611-**	URBANA	08/12/1990	0
667	MARIA IZABEL PEREIRA ANGELO	***.819.991-**	URBANA	02/02/1991	0
668	TATIANE RODRIGUES DE LIMA	***.052.611-**	URBANA	12/02/1991	0
669	NATANA MARTINS FIGUEREDO SANTOS	***.033.771-**	URBANA	05/04/1991	0
670	THAYNÁ NERES MARTINS	***.958.241-**	URBANA	26/04/1991	0
671	MONICA AVALO PINHEIRO	***.763.571-**	URBANA	12/05/1991	0
672	MAYARA AMÉLIA CAMPOS	***.317.158-**	URBANA	09/07/1991	0
673	DANIELI DOS SANTOS VILHALBA	***.617.891-**	URBANA	29/07/1991	0
674	LETÍCIA BEZERRA LEITE GONÇALVES	***.525.441-**	URBANA	15/08/1991	0
675	NAYARA GONCALES DOS SANTOS	***.462.801-**	URBANA	22/08/1991	0
676	NATHIELLE LOPES SILVEIRA	***.988.021-**	URBANA	16/09/1991	0
677	THAIS SOUZA SILVA SHIO	***.970.691-**	URBANA	22/09/1991	0
678	DAIANE MAGALHÃES DA SILVA	***.306.541-**	URBANA	09/10/1991	0
679	JÉSSICA CONDE NASCIMENTO	***.404.111-**	URBANA	21/11/1991	0
680	ANA PAULA VIEIRA FERNANDES	***.085.781-**	URBANA	03/12/1991	0
681	PATRICIA PERREIRA CAVALCANTE	***.521.601-**	URBANA	12/01/1992	0
682	VALÉRIA CAIRES DE OLIVEIRA RIBEIRO	***.048.991-**	URBANA	03/02/1992	0
683	JÉSSICA LÚCIA GONÇALVES TURCHIELLO	***.405.081-**	URBANA	06/02/1992	0
684	ELAINE LIMA DE MORAES	***.185.141-**	URBANA	01/03/1992	0
685	ALINE MARIA DA SILVA	***.380.164-**	URBANA	15/03/1992	0
686	ADRIANA DA SILVA PROCOPIO	***.800.621-**	URBANA	06/04/1992	0
687	WESLAYNE PALHANO DE SOUZA	***.697.781-**	URBANA	27/04/1992	0
688	LAI FR DA COSTA	***.963.446-**	URBANA	20/05/1992	0
689	THAÍS FRANCIELLI CASADIA	***.410.041-**	URBANA	10/08/1992	0
690	ANA CAROLINE DOS REIS DE ANDRADE	***.374.051-**	URBANA	19/09/1992	0
691	TAIS FERNANDA PESSOA	***.026.271-**	URBANA	28/09/1992	0
692	WESLEY FERREIRA RAMOS	***.828.161-**	URBANA	13/10/1992	0
693	DANIELLA CUSTÓDIO DA SILVA ROSA	***.585.662-**	URBANA	04/01/1993	0
694	SUZAN DÉBORA RIBEIRO	***.707.931-**	URBANA	11/02/1993	0
695	MARIENE DE SOUZA SILVA	***.350.321-**	URBANA	08/03/1993	0
696	THATIANE RODRIGUES DA ROCHA	***.950.741-**	URBANA	14/03/1993	0
697	DILMARA DA SILVA SOUZA	***.139.001-**	URBANA	22/03/1993	0
698	DENISE PEREIRA DA SILVA	***.286.841-**	URBANA	05/05/1993	0
699	GABRIELA ALÁDIA GRAÇA	***.369.731-**	URBANA	14/05/1993	0
700	TAIZA BATISTA MACHADO	***.216.641-**	URBANA	01/06/1993	0

EDITAIS

Data: 03/10/2024

Horário: 10:30

Classificação do Cargo – SERVENTE

Unidades: URBANA

CLASS.	NOME	CPF	UNIDADE	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
701	SHEILA DA SILVA	***.194.011-**	URBANA	02/06/1993	0
702	LUIZ HENRIQUE DE DEUS BASTOS	***.061.791-**	URBANA	02/06/1993	0
703	KARINE FARIA NUNES	***.303.051-**	URBANA	13/06/1993	0
704	JAQUIELY HORTENCIO	***.156.971-**	URBANA	21/06/1993	0
705	ANA MARIA MARTINS RIBEIRO	***.945.841-**	URBANA	01/07/1993	0
706	JENIFER DA SILVA DINIZ	***.015.341-**	URBANA	05/07/1993	0
707	ROSILENE BATISTA DOS SANTOS SILVA FERNANDES	***.287.111-**	URBANA	16/07/1993	0
708	LETICIA TENÓRIO DA SILVA	***.561.341-**	URBANA	05/08/1993	0
709	NÚBIA HOLOSBACK	***.127.281-**	URBANA	07/08/1993	0
710	IARA DA SILVA PINHEIRO COSTA	***.188.861-**	URBANA	14/08/1993	0
711	ANA CARLA CORREIA DA SILVA	***.934.631-**	URBANA	21/09/1993	0
712	VALÉRIA RIBEIRO DA SILVA	***.102.471-**	URBANA	10/10/1993	0
713	ELIZIA TENORIO DOS SANTOS	***.608.644-**	URBANA	19/10/1993	0
714	CRISTIANE SOUZA DA SILVA	***.705.251-**	URBANA	09/11/1993	0
715	BRUNA LAIS LEITE ZANELLA	***.551.901-**	URBANA	23/11/1993	0
716	DEBORA SILVA MOREIRA	***.791.351-**	URBANA	16/12/1993	0
717	ORDONEZ PEREIRA ESPINDOLA JUNIOR	***.710.251-**	URBANA	09/01/1994	0
718	JESSICA OLIVEIRA DA SILVA	***.936.521-**	URBANA	09/01/1994	0
719	JOSIELLY ALBUQUERQUE PRESTES	***.593.251-**	URBANA	23/01/1994	0
720	FRANCISCA CARLA MENESES DA SILVA	***.986.031-**	URBANA	10/02/1994	0
721	THAIS RODRIGUES DA SILVA	***.640.111-**	URBANA	24/03/1994	0
722	VANESSA ALVES DE ARAÚJO	***.468.031-**	URBANA	13/04/1994	0
723	FRANCIELE DA CONCEIÇÃO MARTINS	***.283.071-**	URBANA	28/04/1994	0
724	ANDRESSA DANTAS DA COSTA ZEREAL	***.930.031-**	URBANA	03/05/1994	0
725	LETICIA CAIRES	***.941.701-**	URBANA	12/05/1994	0
726	ANA PAULA VIEIRA DA SILVA	***.622.081-**	URBANA	31/05/1994	0
727	MICHELE BATISTA DOS SANTOS OLIVETTI	***.001.271-**	URBANA	05/06/1994	0
728	ANTONIA BALBUENA CANDADO	***.329.371-**	URBANA	13/06/1994	0
729	KAILA RAIANE HONORIO DA SILVA	***.151.031-**	URBANA	25/08/1994	0
730	ALESSANDRA DA SILVA	***.949.471-**	URBANA	07/02/1995	0
731	AUREA RITA ALCANTARA RAMOS	***.723.771-**	URBANA	16/02/1995	0
732	DAYANE ALVES DOS SANTOS	***.780.451-**	URBANA	30/03/1995	0
733	NAIARA MASSI DA SILVA	***.828.751-**	URBANA	14/04/1995	0
734	ISABELA CAROLINA SAMPAIO OLIVEIRA SOLOVIOFF	***.677.256-**	URBANA	01/05/1995	0
735	NAYARA VIEIRA PERES	***.573.431-**	URBANA	11/05/1995	0
736	ANDRESSA DE SOUZA SANTOS	***.412.951-**	URBANA	14/05/1995	0
737	JENNIFER DE SENA LUCCA	***.948.818-**	URBANA	28/06/1995	0
738	MILENA ALVES ROSENDO	***.792.791-**	URBANA	30/07/1995	0
739	CINTIA MORALES DE OLIVEIRA	***.423.921-**	URBANA	14/08/1995	0
740	JOICE DE OLIVEIRA PEDROSO	***.470.541-**	URBANA	04/09/1995	0
741	KATIA VALÉRIA MELLO ALVES	***.358.314-**	URBANA	08/11/1995	0
742	ADRIANA ELISA LAGRATA BOZZETTO	***.463.348-**	URBANA	30/12/1995	0
743	EVELINE APARECIDA NEVES CAPOANO	***.080.891-**	URBANA	16/01/1996	0
744	EVELYN ALVES PIVETA	***.585.331-**	URBANA	23/01/1996	0
745	JEANE IFRAN ALVES	***.436.271-**	URBANA	12/02/1996	0
746	KELLY MARIANA FARIA DA SILVA	***.293.189-**	URBANA	09/03/1996	0
747	TIAGO SOUZA NASCIMENTO	***.691.271-**	URBANA	10/05/1996	0
748	ANELISE LIMA DE ARAÚJO DA SILVA	***.635.511-**	URBANA	12/05/1996	0
749	RAFAELA GOMES DA SILVA	***.025.311-**	URBANA	06/08/1996	0
750	JOSIANE FÉLIX SANCHES	***.763.111-**	URBANA	17/10/1996	0

EDITAIS**ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA), EXIGIDOS PARA ADMISSÃO**

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
 - CPF (CADASTRO DE PESSOSA FÍSICA);
 - 01 (UMA) FOTO FOTOGRAFIA 3 X 4 RECENTE;
 - TÍTULO DE ELEITOR;
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
 - CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA DA FOTO E VERSO);
 - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
 - CERTIDÃO MILITAR (PARA HOMENS);
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS ACOMPANHADA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO (MENORES DE 05 ANOS) OU ATESTADO DE ESCOLARIDADE (SE ESTIVEREM EM IDADE ESCOLAR);
 - CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP;
- OBS: os servidores que não possuem inscrição no pis/pasep preencherão a declaração para o cadastramento no ato da apresentação dos documentos, mediante comprovação da inexistência da inscrição (solicitar na caixa econômica federal e no banco do brasil).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (LUZ OU TELEFONE), NO NOME DO SERVIDOR OU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ACOMPANHADO DE DECLARAÇÃO ASSINADA PELO TITULAR DO COMPROVANTE APRESENTADO;
 - SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF, EXPEDIDO PELA RECEITA FEDERAL;
Site: www.receita.fazenda.gov.br
 - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CÍVEIS DA JUSTIÇA ESTADUAL;
Site: www.tjms.jus.br
 - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL;
Site: www.tjms.jus.br
 - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CÍVEIS DA JUSTIÇA FEDERAL;
Site: www.jfms.jus.br
 - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL;
Site: www.jfms.jus.br
 - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMES ELEITORAIS DA JUSTIÇA ELEITORAL;
Site: www.tse.jus.br
 - CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
Site: www.tse.jus.br
 - CONTA BANCÁRIA (BRADESCO): CÓPIA DO CARTÃO FRENTE E VERSO, CONSTANDO NOME, NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA (LEGÍVEL);
 - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASSINADO PELO MÉDICO DO TRABALHO);

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2024**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público a realização da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 083/2024, tendo como critério de julgamento “menor preço” por item, com modo de disputa “aberto e fechado”, tendo itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas e itens destinados à ampla concorrência.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DE USO GERAL E ELETROELETRÔNICOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prazos: Início de Recebimento das Propostas a partir das 9h do dia 07/10/2024. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 21/10/2024, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”.

Edital: Disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) “pncp.gov.br/app/editais”; na plataforma eletrônica do pregão “bllcompras.com” - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município “transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604”; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais serão obtidas através dos telefones (0XX67) 98163-0499 e 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 02 de outubro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2024**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público a realização da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 112/2024, tendo como critério de julgamento “menor preço” por item, com modo de disputa “aberto e fechado”, destinada à ampla concorrência.

Objeto: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX, OBJETIVANDO ATENDER DEMANDA E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE SAÚDE, DE AGRICULTURA FAMILIAR, DE CULTURA E A FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE DOURADOS.

Prazos: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 07/10/2024. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 23/10/2024, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”.

Edital: Disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) “pncp.gov.br/app/editais”; na plataforma eletrônica do pregão “bllcompras.com” - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município “transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604”; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais serão obtidas através dos telefones (0XX67) 98163-0499 e 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 02 de outubro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2024**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público a realização da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 115/2024, tendo como critério de julgamento “menor preço” por item, com modo de disputa “aberto e fechado”, destinada à ampla concorrência.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK.

Prazos: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 07/10/2024. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 24/10/2024, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”.

Edital: Disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) “pncp.gov.br/app/editais”; na plataforma eletrônica do pregão “bllcompras.com” - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município “transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604”; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais serão obtidas através dos telefones (0XX67) 98163-0499 e 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 02 de outubro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DO EMPENHO Nº 1785/2024****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ: 29.700.587/0001-23

PROCESSO Nº 343/2023: Pregão Eletrônico nº 091/2023 - Ata de Registro de Preços nº 76/2024.

OBJETO: O presente objeto refere-se à aquisição de material hospitalar, objetivando atender necessidades da secretaria municipal de saúde e suas unidades.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal n.º 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar n.º 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar n.º 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 992,20 (Novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos)

DATA DO EMPENHO: 25 de Setembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1786/2024**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 40.281.661/0001-57

PROCESSO Nº 343/2023: Pregão Eletrônico nº 091/2023 - Ata de Registro de Preços nº 75/2024.

OBJETO: O presente objeto refere-se à aquisição de material hospitalar, objetivando atender necessidades da secretaria municipal de saúde e suas unidades.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal n.º 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar n.º 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar n.º 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 21.220,50 (Vinte e um mil, duzentos e vinte reais e cinquenta centavos)

DATA DO EMPENHO: 25 de Setembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1787/2024**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

LA DALLAPORTA JUNIOR LTDA

CNPJ: 11.145.401/0001-56

PROCESSO Nº 343/2023: Pregão Eletrônico nº 091/2023 - Ata de Registro de Preços nº 74/2024.

OBJETO: O presente objeto refere-se à aquisição de material hospitalar, objetivando atender necessidades da secretaria municipal de saúde e suas unidades.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal n.º 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar n.º 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar n.º 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 7.225,00 (Sete mil, duzentos e vinte e cinco reais)

DATA DO EMPENHO: 25 de Setembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1788/2024**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 45.508.404/0001-29

PROCESSO Nº 343/2023: Pregão Eletrônico nº 091/2023 - Ata de Registro de Preços nº 73/2024.

OBJETO: O presente objeto refere-se à aquisição de material hospitalar, objetivando atender necessidades da secretaria municipal de saúde e suas unidades.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal n.º 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar n.º 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar n.º 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais)

DATA DO EMPENHO: 25 de Setembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO EMPENHO Nº 1789/2024****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA

CNPJ: 33.475.145/0001-06

PROCESSO Nº 343/2023: Pregão Eletrônico nº 091/2023 - Ata de Registro de Preços nº 71/2024.

OBJETO: O presente objeto refere-se à aquisição de material hospitalar, objetivando atender necessidades da secretaria municipal de saúde e suas unidades.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal n.º 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar n.º 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar n.º 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 6.795,46 (Seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos)

DATA DO EMPENHO: 25 de Setembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1790/2024**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA

CNPJ: 04.522.343/0001-77

PROCESSO Nº 343/2023: Pregão Eletrônico nº 091/2023 - Ata de Registro de Preços nº 70/2024.

OBJETO: O presente objeto refere-se à aquisição de material hospitalar, objetivando atender necessidades da secretaria municipal de saúde e suas unidades.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal n.º 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar n.º 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar n.º 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 6.333,50 (Seis mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)

DATA DO EMPENHO: 25 de Setembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1791/2024**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

CIRUMED COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 26.853.028/0001-65

PROCESSO Nº 343/2023: Pregão Eletrônico nº 091/2023 - Ata de Registro de Preços nº 68/2024.

OBJETO: O presente objeto refere-se à aquisição de material hospitalar, objetivando atender necessidades da secretaria municipal de saúde e suas unidades.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal n.º 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar n.º 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar n.º 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 22.330,00 (Vinte e dois mil, trezentos e trinta reais)

DATA DO EMPENHO: 25 de Setembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO EM DIARIO 6211 EXTRATO DO CONTRATO Nº 388/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ:18.493.600/0001-02

PROCESSO Nº 338/2023

Pregão Eletrônico nº 086/2023 Ata de Registro de Preços nº 058/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se a aquisição de materiais de limpeza e higienização, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

14.000. Secretaria Municipal De Serviços Urbanos

14.001. Secretaria Municipal De Serviços Urbanos

15.452.0111. Serviços Urbanos

2019. Coordenação Da Manutenção E Modernização Dos Serviços Urbanos

33.90.30.00. Material De Consumo VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 12.009,00 (Doze mil e nove reais).

GESTOR E OU FISCAL DO CONTRATO : Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 09 Setembro de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

DEMAIS ATOS / EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO - CCZ**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 22/2024**

O Centro de Controle de Zoonoses – CCZ - autua os proprietários, abaixo descritos, após não cumprimento de notificações emitidas, a efetuarem defesa escrita que deverá ser enviada ao CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES – CCZ, sito a Rua Vicente Lara nº 855, bairro Jardim Guaicurus, CEP 79837-066. As notificações exigiram a regularização do imóvel, conforme a Lei nº 3.965 de 22 de Fevereiro de 2016, efetuando as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

É dado um prazo de 15 dias úteis para a emissão da defesa acima requisitada, caso não seja efetuado tal procedimento serão aplicadas as multas cabíveis, conforme determina a lei.

Os proprietários foram autuados através de correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento - sendo devolvidas ao remetente, com os justificativos: ausentes, desconhecidos, inexistência do número indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os imóveis e seus respectivos proprietários autuados:

AUTO DE INFRAÇÃO	BIC	NOME	ENDEREÇO
1584/2024	30909	Alda Rosa Maciel	Rua Audelino Garcia Camargo, Q-21, L-04/ Parque dos Coqueiros
1587/2024	18234	Alvaro Eugenio Dalla Martha Domingos	Rua Antonio Amaro Mattos, Q-03, L-29/ Jardim Carisma
1551/2024	25320	Andrea Carla Ebling	Rua Rouxinol, Q-18, L-20/ BNH IV Plano
1580/2024	68721	Antonio Braz Genelhu Melo	Rua Antonio Luiz Marra, Q-04, L-04/ Parque dos Bem-Te-Vis
1550/2024	33599	Araci Namiko Aoki Aguilera	Rua das Amoreiras, Q-12, L-08/ Jardim Colibri
1881/2024	104284	Augusto Martinelli Vargas	Av. Planalto, Q-08, L-04/ Residencial Esplanada
1788/2024	63658	Cicero Bastos Filho	Av. Coronel Ponciano, Q-02, L-05/ Residencial Continental
1806/2024	40259	Cleonides Lopes da Silva Lima	Rua Elio Ferreira Barbosa, Q-65, L-03/ Vl. São Braz
1585/2024	30829	Empreendimentos Imobiliários Coqueiro Ltda	Rua Jose Luiz da Silva, Q-20, L-10/ Parque dos Coqueiros
1879/2024	34335	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda	Rua Gumercindo Theotônio da Silva, Q-30, L-11/ Jardim Guaicurus
1805/2024	40184	Espolio de Dirce Francisco de Souza Vermieiro	Rua Elio Ferreira Barbosa, Q-66, L-22/ Vl. São Braz
1593/2024	47960	Espolio de Ramona de Oliveira Soares	Rua Italivio de Souza Pael, Q-144, L-08/ Jardim Água Boa
1583/2024	30826	Francisco Gabriel da Silva	Rua Jose Luiz da Silva, Q-20, L-07/ Parque dos Coqueiros
1591/2024	10043	Jairo Nogueira	Av. Hayel Bon Faker, Q-04, L-01/ Alto das Paineiras
1803/2024	40012	José Maria do Nascimento	Rua Anuncia Salvadora Colman, Q-141, L-04/ Parque das Nações II
1802/2024	98409	Jose Salomao Brasil Dias Filho	Rua O, Q-20, L-04/ Parque Rincão II

DEMAIS ATOS / EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO - CCZ

1590/2024	26116	Miguel Nilo Batista	Rua Joao Beltran, Q-0128, L-P/013, Vila Industrial
1797/2024	45985	Neli Marengo dos Santos	Rua Bela Vista, Q-67, L-05/ Jardim Água Boa
1807/2024	40189	Odilio Thiago de Santana	Rua Elio Ferreira Barbosa, Q-66, L-27/ Vl. São Braz
1880/2024	35324	Sulma Dolores Morel da Silva	Rua Vespasiano da Silva Rocha, Q-46, L-17/ Jardim Guaicurus
1553/2024	48342	Vera Pereira da Rocha	Rua Rio Brilhante, Q-111, L-17/ Jardim Água Boa
1544/2024	55678	Xanadu Caminhões Ltda	Av. Weimar Gonçalves Torres, Q-05, L-01/ Jardim Ouro Verde

Dourados, 13 de Setembro de 2024.

Priscila da Silva
Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses

DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 22/2024**

O Centro de Controle de Zoonoses, CCZ, notifica os proprietários a efetuarem a regularização dos seus imóveis, atentando para as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

É dado um prazo de 10 dias úteis para a emissão da defesa acima requisitada, caso não seja efetuado tal procedimento serão aplicadas as multas cabíveis, conforme determina a lei.

Os proprietários foram notificados através de correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento - sendo devolvidas ao remetente, com os justificativos: ausentes, desconhecidos, inexistência do número indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os imóveis e seus respectivos proprietários notificados:

NOTIFICAÇÃO	BIC	NOME	ENDEREÇO
5063/2024	19069	Aparecido Alves das Chagas	Rua Jau, Q-06, L-17/ Jardim Laranja Doce
4080/2024	27345	Aparecido dos Santos	Rua João Beltran, Q-166, L-11/ Vl. Industrial
4081/2024	27186	Aparecido dos Santos	Rua Amândio de Mattos Pereira, Q-165, L-20/ Vl. Industrial
5062/2024	50843	Claudemir Duarte de Oliveira	Rua Anair da Silva Rocha, Q-11, L-03/ Jardim Novo Horizonte
4094/2024	108222	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Rua Blumenau, Q-50, L-08/ Vival dos Ipês
4095/2024	107980	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Av. Esplanada, Q-41, L-06/ Vival dos Ipês
5007/2024	107475	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Rua Florianópolis, Q-29, L-04/ Vival dos Ipês
5008/2024	107497	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Rua Florianópolis, Q-30, L-06/ Vival dos Ipês
5010/2024	107926	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Av. Esplanada, Q-39, L-07/ Vival dos Ipês
5011/2024	108500	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Rua Peri Carlos Pael Lopes, Q-59, L-11/ Vival dos Ipês
5013/2024	125280	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Rua Cardeal, Q-11, L-03/ Vival dos Ipês III – Área B
5014/2024	125214	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Rua Cardeal, Q-07, L-17/ Vival dos Ipês III – Área B
5015/2024	125154	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Rua Concórdia, Q-05, L-10/ Vival dos Ipês III – Área B
5017/2024	107607	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Av. Esplanada, Q-33, L-25/ Vival dos Ipês
5018/2024	107817	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Av. Esplanada, Q-34, L-21/ Vival dos Ipês
5019/2024	107818	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Av. Esplanada, Q-34, L-22/ Vival dos Ipês
5020/2024	107819	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Av. Esplanada, Q-34, L-23/ Vival dos Ipês
5021/2024	107820	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Av. Esplanada, Q-34, L-24/ Vival dos Ipês
5022/2024	107821	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Av. Esplanada, Q-34, L-25/ Vival dos Ipês
5023/2024	107461	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Rua Peri Carlos Pael Lopes, Q-28, L-12/ Vival dos Ipês
5025/2024	125078	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Rua Concórdia, Q-02, L-01/ Vival dos Ipês III- Área B
5026/2024	125079	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Rua Claudio Freitas, Q-02, L-02/ Vival dos Ipês III- Área B
5027/2024	134217	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Rua Blumenau, Q-52, L-13B/ Vival dos Ipês
5030/2024	108214	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Rua Blumenau, Q-50, L-02/ Vival dos Ipês
5031/2024	108217	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Rua Blumenau, Q-50, L-05/ Vival dos Ipês
5032/2024	108233	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Rua Chapecó, Q-50, L-16/ Vival dos Ipês
5033/2024	107978	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Av. Esplanada, Q-41, L-04/ Vival dos Ipês
5034/2024	108212	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Rua Chapecó, Q-49, L-22/ Vival dos Ipês
5036/2024	108201	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Rua Blumenau, Q-49, L-11/ Vival dos Ipês
5037/2024	108342	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Rua Chapecó, Q-55, L-02/ Vival dos Ipês
5061/2024	107478	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Rua André Cursino de Lima, Q-29, L-10/ Vival dos Ipês
5003/2024	15560	Elias Miranda dos Santos	Rua Manoel Santiago, Q-21/35A, L-A5/ Jd. Piratininga e Chac. 118

DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ

5001/2024	66478	Emerson Azambuja Peral	Rua Salustiano Alves Carneiro, Q-03, L-26/ Jardim das Primaveras
4085/2024	87131	Fundo de Arrendamento Residencial	Rua Interna B, Q-00, L-ÁREA E/ Parte Fazenda Alvorada
3820/2024	96560	Jose Irineu Antonio	Rua Jandaia, Q-01, L-31/ Trevo da Bandeira
3821/2024	96561	Jose Irineu Antonio	Rua Jandaia, Q-01, L-32/ Trevo da Bandeira
5035/2024	108206	Mítas – Internet Banda Larga Ltda	Rua Chapecó, Q-49, L-16/ Vival dos Ipês
5064/2024	34274	Petronilho Fernandes da Silva	Rua Maria Aparecida da Silva, Q-15, L-03/ Jardim Guaicurus
5002/2024	145327	Rodolfo Walevein	Av. Hayel Bon Faker, Q-26, L-21A/ Vila Vista Alegre

Dourados, 13 de Setembro de 2024.

Priscila da Silva

Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses

FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2024**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

ELLO DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ nº 14.115.388/0002-61

Ref. Processo de Licitação nº 014/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.012/2024,

OBJETO: refere-se à contratação de empresa especializada de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Ieda Paiva Depiere Werner, Coordenadora de Almoxarifado - FUNSAUD (PORTARIA Nº 156/FUNSAUD/2024 de 16 de Setembro de 2024), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 de 19 de Julho de 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.158,00(Dez Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.

DANIELY HELOISE TOLEDO

Diretora Administrativa - FUNSAUD

DECRETO “P” nº 1.503 de 12 de março de 2024

“Em substituição legal do Diretor Presidente - art. 01, par. único, Decreto n. 3224 de 03/09/2024”.

OUTROS ATOS

ATA - SEMC**ATA 01 - RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024 -SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Ao 1º(primeiro) dia do mês de outubro de 2024, no período matutino, na Secretaria Municipal de Cultura de Dourados - SEMC, situada à Avenida Presidente Vargas, 1740 – Parque dos Ipês – Vila Tonani, nesta cidade de Dourados (MS), Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se conforme previsto no Edital de Chamamento Público 05/2024, os membros da Comissão de Chamada Pública designados pela RESOLUÇÃO Nº 032/SEMC/2024 de 27 de SETEMBRO de 2024: Anaia Beatriz Cappi, Angelica Silva Terra e Jocelânia dos Santos Oliveira Souza, com a finalidade de homologar as inscrições recebidas. Constatou a ata que todas as inscrições recebidas se deram via formulário on-line, conforme o link disposto no item 3.1.1 do Edital.

Marcando a opção “CATEGORIA Projetos Livres / A: R\$ 100.000,00”, foram homologadas as seguintes inscrições:

Nome fornecido no formulário
Aline De Souza Da Silva
Andréa Maria Franklin De Queiroz Alves
Antonio Pereira Netto
Associação Cultural Casulo

ATA - SEMC

Emerson Pereira Da Silva
Emmanuel Marinho Do Nascimento Filho
Fabricio Stefanie Borges
Fernando De Castro Além
João Luís Pereira
João Ramão Rocha
Karla Fernanda Ribeiro Neves
Laura Cyrineu Munhoz E Silva
Luan Dalmaso Arce
Lucimeire Brandão Carlunga
Marco Antonio De Andrade França
Maria Carolina Ferreira De Sousa
Maria Gabriela Da Costa Santos
Marlon Cristiano Beraldo Pereira
Monique Abreu Dias Do Amaral
Thiago Rotta De Lima
Thiago Zimmermann
Yuri Karan Benevides Tomas

Marcando a opção “CATEGORIA Projetos Livres / B: R\$ 60.000,00.” foram recebidas as seguintes inscrições:

Nome fornecido no formulário
Adriana Felix Morita
Adriano Paes Dos Santos
Ana Carolina De Sousa Silva
Antoni Magalhães Silva
Aurineide Alencar De Freitas Oliveira
Brenda Meireles Postau
Centro De Tradições Gaúchas Querência Do Sul
Centro De Tradições Nordestina Asa Branca
Danilo Castro Capilé
Entoada
Flávia Janiaski Vale
Guilherme Matheus Godoy Dos Santos
Harryson Marton De Oliveira
Hemilly Rayanne Correa Da Silva
Jaíne Monteiro Missio
Jeanne Vittor Da Silva
José Joglemir Pereira Filho
Kaio Gabriel Roberto Ramos
Lucrécia De Oliveira Prieto
Ludmila De Paula Baracat Lopes
Maira Pinho
Maíra Procópio Machado
Marcela Cristiane Pereira
Mariane Rodrigues Da Silva
Max Dante Dackan Di Baptista
Natália Fogaça Da Silva Lemos Witzel
Raique De Moura Dias
Raissa Sousa Carvalho
Raquel Stainer Charão
Ricardo Alves Batista
Rilvan Daniel Barbosa
Rossandra Cabreira

ATA - SEMC

Marcando a opção “CATEGORIA Projetos Livres / C: R\$ 25.782,89” foram recebidas as seguintes inscrições:

Nome fornecido no formulário
Anna Clara Brito Smith
Bruno Menezes Gonçalves
Camile Cecília Dos Anjos
Céllia Fernanda Pietramale Ebling
Evaldo Rodrigues De Oliveira
Geovanna Silva de Souza
Giani Cristina Torres De Souza
Gislene Denize Brandão De Almeida
Heloiza Ferreira Cariaga
Igor Fernando Vieira Além
Instituto Fیزی - Comunidade Crescer
Isabelly Prates Rocha
Izabel Andrade De Souza Pereira
Jacyene Brasileiro Mantarraia
Jade Reginaldo Ribeiro
Jean Pereira Ribeiro
Joao Antonio Martinelli Calixto
Joao Paulo Elias Rodrigues Lopes
João Pedro De Souza Araújo
Jonathan Da Silva Nanes
Júnia Cristina Pereira
Larissa De Souza Heicheberg
Lucas Buzzio Pael
Pedro Augusto Da Rocha Silva
Sá Júnior Da Cruz Lopes
Tatiane Espinola Fernandes
Thales Miguel Marinho Garcia
Valquiria Da Silva Lemos

A Comissão identificou múltiplas inscrições no nome de Antonio Pereira Netto, Fernando de Castro Além, Laura Cyrineu Munhoz e Silva, Thiago Rotta de Lima e Yuri Karan Benevides Tomasna CATEGORIA “Projetos Livres / A: R\$ 100.000,00”, e nos nomes de Ana Carolina de Sousa Silva, Aurineide Alencar de Freitas Oliveira, Kaio Gabriel Roberto Ramos e Harryson Marton De Oliveira na CATEGORIA “Projetos Livres / B: R\$ 60.000,00”. O proponente Centro De Tradições Gaúchas Querência Do Sul inscreveu-se em duas categorias diferentes. Decidiu a comissão, em consenso, que será avaliada apenas a última inscrição recebida em todos os casos citados neste parágrafo.

Também foi identificado que os proponentes abaixo listados submeteram sua proposições após o prazo estabelecido em edital, tendo suas inscrições INDEFERIDAS:

01/10/2024 00:35:44	jaquelineteodoroc@gmail.com	Jaqueline Teodoro Comin	Projetos Livres /C: R\$ 25.782,89
01/10/2024 00:28:09	circolechapeau@gmail.com	Juarez Gomes de Oliveira Junior	Projetos Livres /C: R\$ 25.782,89
01/10/2024 00:00:23	karineheleno1@gmail.com	Karine Heleno Peixoto	Projetos Livres / B: R\$ 60.000,00
01/10/2024 00:02:50	stheffanycastelli@gmail.com	Stheffany Castelli Gandolpho	Projetos Livres / B: R\$ 60.000,00

Finalizando a homologação das inscrições a Comissão torna público que fará as devidas avaliações, de acordo com o Edital 08 e seus anexos e que publicará amplamente os resultados, passíveis de recurso.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão deu por encerrada a homologação das inscrições do certame, da qual foi lavrada a ATA, que após lida e aprovada, será assinada pelos seus membros.

Dourados, 01 de Outubro de 2024.

Anaia Beatriz Cappi

Angelica da Silva Terra

Jocelânia dos Santos Oliveira Souza

EDITAIS - IMAM**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO – Nº 004/2024/IMAM**

O Diretor Presidente do IMAM- Instituto de Meio Ambiente de Dourados, autarquia municipal, órgão da Administração Indireta do Poder Executivo do Município de Dourados, inscrita no CNPJ sob o n. 04.329.061/0001-58, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fulcro na Lei Complementar Municipal n. 440 de agosto de 2022, notificar as pessoas abaixo relacionadas, físicas ou jurídicas, sobre o DESARQUIVAMENTO de seus respectivos processos conforme artigo 32, § 2º da Lei citada acima.

Dourados/MS, 02 de outubro de 2024.

Requerente	Nº de processo	Fase
INVICTO – INSTITUTO DE VIDEO CIRURGIA E TRATAMENTO DE OBESIDADE LTDA	7012/2023	LO
ADILSON BERLESI	22.861/2022	RLO

LAURO MAYMONE COELHO NETTO
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO
IMAM – DOURADOS – MS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO
A PEDIDO – Nº 004/2024/IMAM.**

O Diretor Presidente Interino do IMAM - Instituto de Meio Ambiente de Dourados, autarquia municipal, órgão da Administração Indireta do Poder Executivo do Município de Dourados, inscrita no CNPJ sob o n.º. 04.329.061/0001-58, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a perda do interesse na continuidade do processo de Licenciamento Ambiental, RESOLVE, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº. 440/2022, notificar as pessoas abaixo relacionadas, físicas ou jurídicas, sobre o ARQUIVAMENTO A PEDIDO de seus respectivos processos.

Dourados/MS, 02 de outubro de 2024.

Requerente	Nº de processo	Fase
MUNDO VET VETERINÁRIA LTDA -ME	9293/24	LS
CRISTIANE AP. GERALDO VICENTIN BATISTOTE	9286//24	LS
C&E REFRIGERAÇÃO CASCAVEL LTDA	17.076/23	LS
POSTO DE MOLAS 2 IRMÃOS LTDA -ME	30.666/22	RLO

Conforme o Art. 32,§1º da Lei Complementar nº 440, de 22 de agosto de 2022, informamos que o arquivamento do processo de licenciamento não impedirá o protocolo de novo pedido, desde que haja o pagamento da respectiva taxa de licenciamento e apresentação dos documentos devidos.

LAURO MAYMONE COELHO NETTO
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO
IMAM – DOURADOS – MS

EXTRATO - PREVID**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912334863**

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ DA CONTRATADA: 34.028.316/0009-60

PROCESSO: nº 021/2020/PreviD de Dispensa de Licitação nº 014/2020/PreviD.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT para fins de prestação de serviços postais, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 9912334863.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

EMPENHO: Nº 222/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contemplando-se o período de 08/10/2024 a 08/10/2025.

FISCAL DE CONTRATO: Marielle Lopes Coelho.

FISCAL EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL: Edimar Zuntini.

GESTOR DE CONTRATO: Fernando Abreu Pinto.

DATA DE ASSINATURA: 02 de outubro de 2024.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

TORNEARIA BOSSOLANE LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS) a Licença Simplificada (LS) para atividade de Serviços de usinagem, tornearia e solda, localizada na Rua Jose Altino Dos Santos, nº 4490, Sítios Campina Verde, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RAFAEL GALAN DA SILVA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS), para atividade de Tanque de Piscicultura, localizada na Rua Guatemala, nº 1.915 – Bairro: Parque das Nações I - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

José Leonardo Miranda Selotto, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Barragem com área de reservatório acima 1 (um) ha, localizada na Fazenda Selotto, Bairro zona rural, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.